ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

= EXERCÍCIO DE 2014=

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze (18/12/2014), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária, do 2º ano da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 17h30min, o Senhor Presidente, Vereador MOISÉS ANTONIO DE LIMA, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Juliano Brito Bertolini, Kielse Chiari Munis, Luiz Rodrigues Coelho, Milton Polon, Moacir Shoiti Kanezawa, Moisés Antonio de Lima, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador RODRIGO CASTILHO SOARES, 1º Secretário da Mesa. Em seguida, determinou a leitura das matérias constantes da ORDEM DO DIA da presente sessão (antes da leitura de cada Projeto da pauta foi solicitada a dispensa de Pareceres das Comissões para as quais a matéria deveria ser distribuída): 01 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 151/14, de 12/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (matricula 9.573 - área com de 72.600,00 m2 encravada na Fazenda São Manoel - a requerimento da empresa Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda. para implantar um loteamento residencial/comercial no local). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra “i”, do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 02 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 152/14, de 12/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (matricula 9.977 - área com de 72.600,00 m2 encravada na Fazenda São Manoel - a requerimento da empresa Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda. para implantar um loteamento residencial/comercial no local). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da

maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra “i”, do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 03 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 153/14, de 12/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (matricula 11.145 - área com de 66.550 m2 encravada na Fazenda São Manoel - a requerimento da empresa Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda. para implantar um loteamento residencial/comercial no local). Colocado em discussão, manifestou-se o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra “i”, do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 04 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 154/14, de 12/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo a celebrar Termo de Contrato de Gestão ou Prestação de Serviços com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista - CISNAP para gerenciar a execução dos serviços de desenvolvimento das atividades do Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família) no Município de Dracena e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os Vereadores Juliano Brito Bertolini, Divanir Ledo dos Santos, Pedro Gonçalves Vieira e Milton Polon. Antes da leitura do projeto constante como item 5 (cinco) da pauta da Ordem do Dia, foi lido o Requerimento nº 793/2014, que, subscrito pelos vereadores Claudevi Oliveira Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Juliano Brito Bertolini, Moacir Shoiti Kanezawa e Pedro Gonçalves Vieira, solicitava vista ao projeto por até dez (10) dias. O Requerimento foi submetido ao Plenário e REJEITADO pela MAIORIA, ou seja, pelos Vereadores que não subscreveram o requerimento. Antes de passar à apreciação do Projeto propriamente dito, o Vereador Juliano Brito Bertolini se manifestou solicitando o registro em ata de seu parecer, como membro da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao projeto. 05 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário pela MAIORIA dos votos dos Senhores Vereadores. Votaram contrário à dispensa de pareceres

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

os Vereadores Claudevi Oliveira Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Juliano Brito Bertolini, Moacir Shoiti Kanezawa e Pedro Gonçalves Vieira) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 157/14, de 16/12/ 2014, de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dava outras providências. Colocado em discussão manifestaram-se os Vereadores PEDRO GONÇALVES VIEIRA; AILTON OSCAR LORENSETTI; MILTON POLON; KIELSE CHIARI MUNIS; MOISÉS ANTONIO DE LIMA; LUIZ RODRIGUES COELHO; JULIANO BRITO BERTOLINI, com aparte do Vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA; CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, com aparte dos Vereadores Rodrigo Rossetti Parra e Pedro Gonçalves Vieira; MOACIR SHOITI KANEZAWA; e DIVANIR LEDO DOS SANTOS, com apartes dos vereadores Luiz Rodrigues Coelho e Pedro Gonçalves Vieira. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos Vereadores Claudevi Oliveira Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Juliano Brito Bertolini, Moacir Shoiti Kanezawa e Pedro Gonçalves Vieira. 06 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 158/14, de 16/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a concessão de crédito suplementar no cartão alimentação aos funcionários da EMDAEP conforme especificava e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificou o voto o Vereador Milton Polon. 07 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 159/14, de 16/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização a firmar convênio e transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2015. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi á votação, sendo aprovado por unanimidade. Antes de passar ao item 8 (oito) da pauta da Ordem do Dia, foi submetido ao Plenário, que aprovou por unanimidade, o Requerimento subscrito pelos Vereadores Ailton Oscar Lorensetti Claudevi Oliveira Silva Júnior, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Juliano Brito Bertolini, Kielse Chiari Munis, Moacir Shoiti Kanezawa, Moisés Antonio de Lima, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Rossetti Parra, com fundamento no artigo 230 do Regimento Interno, solicitando ao Presidente a deliberação sobre o recebimento de emendas em sessões extraordinárias, ou que submetesse à soberana deliberação do Plenário o pedido. Segue na íntegra o Requerimento - "AO EXMO. SENHOR MOISÉS ANTONIO DE LIMA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA. Os Vereadores que abaixo subscrevem submetem a Vossa Excelência a conveniência e a necessidade de estabelecer um rito procedimental distinto em relação à

realização de sessões extraordinárias, posto que tal interpretação leva eventualmente a situações de ilegalidade e de inconveniência quando da votação de projetos de lei que chegam em cima da hora ao Plenário. É que, por exemplo, está em deliberação nesta sessão o Projeto de Lei 160/14, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Prefeitura e às expressas afronta à Lei Orgânica e ao Estatuto dos Servidores, deixando ao oblíveo os servidores inativos que recebem da Prefeitura e que contribuíram para a formação do Fapen. Além dessa fragrante ilegalidade, existem outras questões de conveniência e oportunidade, como por exemplo, a instituição no município da contribuição de iluminação pública, - Cocip. Sem o estabelecimento do precedente de ingresso das emendas modificativa e supressiva, não restaria à Casa, se assim for a deliberação da maioria, senão rejeitar os projetos na íntegra, com o que a deliberação pecaria pelo excesso, uma vez que o Poder Executivo deve mesmo ser autorizado a celebrar contrato de transferência com a Elektro - Eletricidade e Serviços S/A, para o recebimento dos ativos da iluminação pública, pois tal obrigação decorre de Lei maior. Da mesma forma, se as emendas não forem permitidas o Plenário não chegaria ao absurdo de rejeitar a concessão de abono aos servidores, mas deixaria os inativos de fora, o que configura flagrante ilegalidade. Desta forma, com fundamento no artigo 230 do Regimento Interno, REQUEREM, de Vossa Excelência, que delibere sobre o recebimento de emendas em sessões extraordinárias, ou submeta a questão à soberana deliberação do Plenário. Nestes Termos P. deferimento. Dracena, 18 de dezembro de 2014". 08 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 160/14, de 16/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a concessão de abono aos servidores da Prefeitura, conforme especificava e dá outras providências. Com a aprovação em Plenário da tramitação da Emenda na sessão extraordinária, passou-se à apreciação do REQUERIMENTO Nº 794/2014 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, de 18/12/2014, de autoria de todos os Vereadores, dando nova redação ao Artigo ao 1º do Projeto de Lei nº 160/14, colocada em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, nos termos do inciso VI do Artigo 146 e do Artigo 179, do Regimento Interno, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o vereador Rodrigo Rossetti Parra solicitou a inclusão da Emenda aprovada ao Projeto, que foi colocado em discussão, tendo se manifestado para discuti-lo os Vereadores: MILTON POLON, com apartes dos vereadores Moisés Antonio de Lima e Kielse Chiari Munis; e PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento - às 19h46min, o

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

Senhor Presidente suspendeu a Sessão por alguns minutos. Reaberta às 19h51min, passou-se à apreciação dos demais projetos da pauta. 09 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, de 15/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a concessão de gratificação de função conforme especificava e dava outras providências. (Concedia gratificação para o pregoeiro, responsável pelo controle interno, membros de comissão de licitação e membros de sindicância e de processos administrativos da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação - EMDAEP.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. 10 – (O presente Projeto teve dispensa de Parecer aprovada em Plenário por unanimidade) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15, de 16/12/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a autorização para celebração do termo de contrato com a Concessionária de Energia Elétrica visando o recebimento dos ativos da iluminação pública e instituição da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP no município de Dracena e dava outras providências. Com a aprovação em Plenário da tramitação da Emenda na sessão Extraordinária, passou-se à apreciação do REQUERIMENTO Nº 795/14 que subscrito pelos Vereadores Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Juliano Brito Bertolini, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Kielse Chiari Munis, Moisés Antonio de Lima, Moacir Shoiti Kanezawa, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Rossetti Parra, e aprovado pela MAIORIA, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a Emenda Supressiva n.º 01, de 18/12/2014, de autoria dos mesmos vereadores subscritores do Requerimento. Colocada em discussão a Emenda, manifestaram-se os Vereadores RODRIGO ROSSETTI PARRA; KIELSE CHIARI MUNIS, com aparte do Vereador Rodrigo Rossetti Parra; MILTON POLON, com aparte do Vereador Rodrigo Rossetti Parra; JULIANO BRITO BERTOLINI; e AILTON OSCAR LORENSETTI. Não havendo mais manifestantes, a Emenda foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela MAIORIA. Foram favoráveis à aprovação da Emenda os vereadores: Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos,

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

Juliano Brito Bertolini, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, Kielse Chiari Munis, Moise Antonio de Lima, Moacir Shoiti Kanezawa, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Rossetti Parra. Foram contrários à aprovação da Emenda os vereadores: Luiz Rodrigues Coelho e Milton Polon (o vereador Rodrigo Castilho Soares não se encontrava no Plenário no momento da presente votação). Em seguida, nos termos do inciso VI do Artigo 146 e do Artigo 179, do Regimento Interno, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o vereador RODRIGO CASTILHO SOARES solicitou a inclusão da Emenda aprovada ao Projeto, que foi colocado em discussão, tendo se manifestado para discuti-lo os Vereadores MILTON POLON, com aparte do Vereador Ailton Oscar Lorensetti; e KIELSE CHIARI MUNIS, com apartes dos vereadores Juliano Brito Bertolini, Milton Polon e Divanir Ledo dos Santos. Não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunicou que em seguida seria realizada a 8ª Sessão Extraordinária, nos termos da convocação devidamente feita aos Senhores Vereadores, através da Circular da Ordem do Dia nº 043/14. Nada mais havendo a tratar, às 21h10min encerrou a presente Sessão, que foi transmitida pela Rádio Nova Dracena Ltda. sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=//
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=